



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 – Processo n.º 1609/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na ministração de assessoria e consultoria em Lei Geral de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, com base no art. 75, III, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021, para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, foi anexado no Placar de Publicidades da Câmara Municipal, na presente data, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 08 de outubro de 2024.

Glória da Mota Fernandes
Diretora de Compras e Licitações